

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                   | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 47011083  | OSVALDO MACHADO MENDES | 20.03.1994/19.03.1999 | 27.05.2024  | 23.08.2024 |

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00782480 de 29 de Abril de 2024**  
**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                            | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 47011160  | MARIA DAS DORES SILVA DOS ANJOS | 01.05.1995/30.04.2000 | 30.05.2024  | 28.06.2024 |

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições em conformidade com o processo **SEI nº 009.0178.2023.0047889-91,** e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o **RESULTADO FINAL** e a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** DE 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: [www.saeб.ба.gov.br](http://www.saeб.ба.gov.br) e [www.ifбc.org.br](http://www.ifбc.org.br) em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**02 (duas) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w)** cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
- x)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) declaração de que:**
  - I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
  - II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
  - III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
  - IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
  - V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
  - VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
  - VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
  - VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
  - IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
**Secretário da Administração**

**Anexo 01**

| 06/05/2024                                                        |                      |         |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|
| FUNÇÃO                                                            | DATA DE APRESENTAÇÃO | HORÁRIO |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Alagoinhas          | 06/05/2024           | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis           |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi            |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Irecê               |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Itabuna             |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina            |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié              |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Teixeira de Freitas |                      | 08:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Movel               |                      | 13:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador            |                      | 13:30h  |
| Técnico Administrativo - Tecnologia da Informação (Suporte)       |                      | 13:30h  |
| Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB                    |                      | 13:30h  |

**Anexo 02**

**-Ampla Concorrência-**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ALAGOINHAS**

| INSCRIÇÃO  | NOME                            | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------------------------------|------|---------------|
| 2313007637 | GEOVANA BITENCOURT DA PAZ ROCHA | 67   | 3º            |

**-Negros-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ALAGOINHAS**

| INSCRIÇÃO  | NOME                           | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--------------------------------|------|---------------|
| 2313015912 | ATOS MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA | 62   | 4º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - EUNÁPOLIS**

| INSCRIÇÃO  | NOME                        | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-----------------------------|------|---------------|
| 2313041346 | PEDRO MURILO MARTINS SANTOS | 65   | 3º            |
| 2313025011 | LUCAS SANTOS CARDOSO        | 64   | 4º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

| INSCRIÇÃO  | NOME                            | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------------------------------|------|---------------|
| 2313044524 | ROBSON DE SOUZA SANTOS CUSTODIO | 65   | 2º            |
| 2313033708 | FERNANDA PEREIRA LELIS DE LIMA  | 64   | 3º            |
| 2313036196 | SILVIO JOSE DA SILVA JUNIOR     | 63   | 4º            |

**-Negros-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

| INSCRIÇÃO  | NOME               | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--------------------|------|---------------|
| 2313025755 | JAINE SANTOS BISPO | 60   | 4º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - IRECÊ**

| INSCRIÇÃO  | NOME              | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-------------------|------|---------------|
| 2313042604 | ERIC ROCHA SOARES | 67   | 2º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - ITABUNA**

| INSCRIÇÃO  | NOME                          | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-------------------------------|------|---------------|
| 2313030899 | THALLINE NASCIMENTO GONCALVES | 65   | 3º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - JACOBINA**

| INSCRIÇÃO  | NOME                | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------------------|------|---------------|
| 2313021628 | JAINE MIRANDA ROCHA | 64   | 3º            |

**-Negros-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - JEQUIÉ**

| INSCRIÇÃO  | NOME                     | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--------------------------|------|---------------|
| 2313037800 | LUZIANE CARNEIRO MARTINS | 63   | 2º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - TEIXEIRA DE FREITAS**

| INSCRIÇÃO  | NOME                              | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-----------------------------------|------|---------------|
| 2313045437 | FRANCISCO ESDRAS NUNES NASCIMENTO | 65   | 2º            |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

| INSCRIÇÃO  | NOME                                 | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--------------------------------------|------|---------------|
| 2313011636 | FABRICIO MARQUES DE OLIVEIRA         | 60   | 17º           |
| 2313018147 | FRANCISCO CASSIO SALDANHA CLEMENTINO | 60   | 18º           |
| 2313018356 | ATSON SANTOS CONCEICAO               | 59   | 19º           |
| 2313033270 | RAYANE SILVEIRA DIAS DA SILVA        | 59   | 20º           |

**Pessoa com Deficiência - PCD-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

| INSCRIÇÃO  | NOME                         | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|------------------------------|------|---------------|
| 2313020024 | MARTAROSE DE OLIVEIRA SANTOS | 43   | 2º            |

**-Negos-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

| INSCRIÇÃO  | NOME                      | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------------------------|------|---------------|
| 2313006438 | GILSON DOS SANTOS SANTANA | 54   | 11º           |
| 2313006691 | JESSICA MENEZES LIMA      | 53   | 12º           |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

| INSCRIÇÃO  | NOME                              | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-----------------------------------|------|---------------|
| 2313040005 | JETRO SANTANA BUENO               | 65   | 79º           |
| 2313011399 | RODRIGO SOUZA DA SILVA            | 65   | 80º           |
| 2313031275 | LINDEMBERG TRINDADE NETO          | 65   | 81º           |
| 2313013767 | SAMUEL CERQUEIRA SANTOS DE JESUS  | 65   | 82º           |
| 2313041116 | RODRIGO DOS SANTOS CONCEICAO      | 65   | 83º           |
| 2313018396 | WELLINGTON JOAO DA SILVA JUNIOR   | 65   | 84º           |
| 2313044590 | LORENA DANTAS LIBORIO OLIVEIRA    | 65   | 85º           |
| 2313004374 | ICARO MESSIAS SANTOS DOS SANTOS   | 65   | 86º           |
| 2313046781 | FABIO VINICIUS LIMA DA ANUNCIACAO | 65   | 87º           |
| 2313000364 | EDSON SOARES MERCES               | 65   | 88º           |
| 2313018002 | EMILY SILVA DE OLIVEIRA           | 65   | 89º           |
| 2313037903 | GUILHERME QUIRINO DE SANTANA      | 65   | 90º           |
| 2313022569 | THIAGO PRADO NEVES                | 65   | 91º           |
| 2313013207 | MELLAMY LANA SILVA MARTEM SANTOS  | 65   | 92º           |
| 2313035689 | NOELI DE SOUZA SANTOS             | 64   | 93º           |
| 2313018131 | SIRLENE DOS SANTOS CHAGAS         | 64   | 94º           |

**-Negros-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

| INSCRIÇÃO  | NOME                          | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|-------------------------------|------|---------------|
| 2313007713 | DIOZIVAL DOS SANTOS SALES     | 63   | 58º           |
| 2313042061 | SAFIRA MARIA FIUZA BATISTA    | 63   | 59º           |
| 2313031160 | ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO | 63   | 60º           |
| 2313027206 | JULIANA DA SILVA ANDRADE      | 63   | 61º           |
| 2313015998 | VICTOR REIS DE SOUZA E SOUZA  | 63   | 62º           |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB - SALVADOR**

| INSCRIÇÃO  | NOME                         | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|------------------------------|------|---------------|
| 2313044079 | BRISA FERREIRA BARRETO SILVA | 65   | 19º           |

**-Negros-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB - SALVADOR**

| INSCRIÇÃO  | NOME                       | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|----------------------------|------|---------------|
| 2313045253 | SUELEN TEIXEIRA DA SILVA   | 62   | 13º           |
| 2313031930 | BEATRIZ VITORIA CRUZ ALVES | 62   | 14º           |

**-Ampla Concorrência-  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SUPORTE) - SAEB - SALVADOR**

| INSCRIÇÃO  | NOME                                 | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|--------------------------------------|------|---------------|
| 2313031601 | MAIKON ANTONIO SOUZA DUNGA DOS ANJOS | 43   | 5º            |

**Portaria Nº 00781119 de 29 de Abril de 2024**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRIELE SUZART DE JESUS**, matrícula nº 92014534, para, em razão de Férias no período de 24 de Abril de 2024 a 03 de Maio de 2024, substituir **TAYANA SANTANA DE SOUZA MOURA**, matrícula nº 09507481, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GEST SIS ADMINISTRATIVOS.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00772262 de 29 de Abril de 2024**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I STAEI MARIA MENDES LIMA, proc. 011.14657.2023.0046355-83, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11245965, proventos integrais - R\$10.733,34 (dez mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.544,56, 30,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.363,37, 30,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.363,37, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$454,46, 20,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$908,91, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.416,99, 15,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$681,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.